



DE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.987.-

"Dispõe sobre convênio com o Ministério da
Previdência e Assistência Social através
da Fundação do Bem Estar do Menor - FUNABEM"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de
Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rio
Grande da Serra, autorizado a celebrar convênio com a Fundação do Bem Estar do Me-
nor - FUNABEM, visando atender o menor em situação irregular do Município de Rio
Grande da Serra.

Artigo 2º - Fica aberto no setor de finanças da
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de até
CZ\$ 1.164.775,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta
e cinco cruzados), destinados a atender despesas com a execução do presente convê-
nio.

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito dar-
-se-á com repasse de recursos através da FUNABEM, até o montante de CZ\$ 946.975,00
(novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco cruzados) e por
anulação parcial da verba codificada sob nº 10.58.323.1.08, no montante de
CZ\$ 217.800,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos cruzados).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1.987.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em
13 de Outubro de 1.987 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI
Contador C.R.C. 81843